

MARINHA DO BRASIL
DIRETORIA DE COMUNICAÇÕES E TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO DA MARINHA

Termo Aditivo nº 749000/2021-001/01

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 749000/2021-001/00, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA DE COMUNICAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA MARINHA E A EMPRESA LTA-RH INFORMÁTICA COMERCIO REPRESENTAÇÕES LTDA.

A União por intermédio do COMANDO DA MARINHA, representado pela DIRETORIA DE COMUNICAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA MARINHA, situada à Rua Primeiro de Março, 118 - 3º, 4º e 5º andares - Centro - Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.502/0394-31, neste ato representada pelo Diretor, Contra-Almirante JOÃO CANDIDO MARQUES DIAS, nomeado por Decreto Presidencial de 13 de novembro de 2024, publicado no DOU de 14 de novembro de 2024, portador da matrícula funcional nº 86.1772.14, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa LTA-RH INFORMÁTICA COMERCIO, REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 94.316.916/0001-07, situada na Av. Ipiranga, nº 2640, Santa Cecília, Porto Alegre/RS, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ALEXANDRE COSTA BARCELOS, tendo em vista o que consta no Processo nº 63394.000291/2021-11, e em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato nº 749000/2021-001/00, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 749000/2021-001/00, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 16/12/2025 a 15/12/2026, alteração da cláusula SEGUNDA - VIGÊNCIA do acordo inicial, na forma dos artigos 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor total da contratação é de **R\$ 33.837.085,64** (trinta e três milhões oitocentos e trinta e sete mil e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), sendo R\$ 26.118.296,00 (vinte e seis milhões cento e dezoito mil duzentos e noventa e seis reais) valor do contrato

inicial e **R\$ 7.718.789,64** (sete milhões setecentos e dezoito mil setecentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), o valor acrescido por este Termo Aditivo.

2.2. Segue abaixo tabela com os itens do aditamento:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO (MENSAL)	VALOR TOTAL (MENSAL)	VALOR TOTAL (12 MESES)
1	Serviço de processamento de banco de dados Oracle em nuvem privada, baseado na solução Oracle Exadata Cloud At Customer Infrastructure, incluindo garantia com manutenção e suporte na modalidade priority, devendo atender o estabelecido no item 3.2.1 deste Termo de Referência	UN	01	R\$ 101.336,74	R\$ 101.336,74	R\$ 1.216.040,88
2	Serviço de processamento de banco de dados Oracle em nuvem privada, baseado na solução Oracle Exadata Cloud At Customer Infrastructure, incluindo garantia com manutenção e suporte na modalidade priority para o ambiente de contingência, devendo atender o estabelecido no item 3.2.1 deste Termo de Referência.	UN	01	R\$ 75.697,33	R\$ 75.697,33	R\$ 908.367,96
3	Subscrição de serviço de Créditos Universais Oracle, contemplando 80 (oitenta) OCPUs de Oracle Exadata Cloud At Customer Infrastructure, por mês, que poderão ser habilitadas e somadas aos serviços descritos nos itens 01 e/ou 2 conforme necessidade e conveniência da Marinha, devendo atender ao estabelecido no item 3.2.2 deste Termo de Referência.	UN	80	R\$ 5.644,34	R\$ 451.547,20	R\$ 5.418.566,40
5	Consultoria especializada, nomeada de Operação assistida, a ser contratada sob demanda, devendo atender ao estabelecimento no tem 3.2.4 deste Termo de Referência.	HORA	960	R\$ 183,14		R\$ 175.814,40
TOTAL						R\$ 7.718.789,64

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Gestora Responsável (UGR):749000
Unidade Gestora Executora (UGE): 740014
Fonte de Recursos: 03500000000;
Programa de Trabalho: 174672;
Elemento de Despesa: 339040; e
Plano Interno: K4C201001B4.

4. CLÁUSULA QUARTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura.



Documento assinado digitalmente
JOAO CANDIDO MARQUES DIAS
Data: 04/12/2025 17:49:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOÃO CANDIDO MARQUES DIAS
Contra-Almirante
Diretor
Representante da CONTRATANTE



TANIA MARCÔ SIQUEIRA
Capitão de Fragata (T)
Testemunha

ALEXANDER
COSTA
BARCELOS:5945
0983020

Assinado de forma
digital por
ALEXANDER COSTA
BARCELOS:59450983
020

ALEXANDRE COSTA BARCELOS

Representante legal da CONTRATADA



Documento assinado digitalmente
JESSICA LOUISE MONCORES DE ALMEIDA
Data: 03/12/2025 14:04:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JESSICA LOUISE MONÇÔRES DE ALMEIDA
Capitão-Tenente (T)
Testemunha